

		<ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDF de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. - Bordas e pés em tubo de aço pintados. - Pés com rodízios. - Acompanha suporte e rede. - Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). 				
32	404	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60CM/24 PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com grade de aço - 03 hélices - Chave rotativa - Bivolt -Proteção e pintura eletrostática -Rotação máxima 1430 	32,00	UN	223,30	7.145,60
TOTAL						108.575,18
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12103	<p>BATEDEIRA PLANETARIA</p> <p>Material/Composição: Metal e Plástico</p> <p>Velocidade: 6 ou mais</p> <p>Capacidade da tigela/copo (em litros): 4L</p> <p>Característica do copo/tigela/tampa: Tigela em Plástico</p> <p>Características dos batedores: Batedores em aço</p> <p>Trava de segurança: Sim</p> <p>Alimentação: Energia Elétrica</p> <p>Voltagem 110V ou 220V</p> <p>Potência (w): 500w</p> <p>Consumo (Kw/h): 0,5Kw/h</p> <p>Co: Vermelho</p>	2,00	UN	529,60	1.059,20
2	17793	<p>BOLA DE PESO MEDICINE SLAM BALL</p> <p>BORRACHA 1 KG</p> <p>Circunferência: 38 - 41 cm</p> <p>Peso: 1 kg</p>	10,00	UN	103,30	1.033,00

		Miolo: Substituível e Lubrificado Molde: Matrizada Revestimento: Borracha Calibragem: Até 1,5 lbs				
3	19738	BOLA SUIÇA PARA PILATES 65CM AZUL Fabricada em látex, material resistente e muito mais durável Com sistema antiestouro Bico reserva Suporta até 200kg .	30,00	UN	63,30	1.899,00
4	18030	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL 328 100W - USB Microfone Entrada SD Bateria, com entrada de áudio para: Leitor de cartão, USB, Entrada 12V, Entrada Microfone, Entrada DC 15V, Carga da Bateria, Entrada Guitarra.	2,00	UN	546,60	1.093,20
5	19803	ESCADA DE 6 DEGRAUS - ALUMÍNIO Especificações Técnicas: - Peso suportado: 100kg - Garantia: 36 meses - Total de degraus: 6 Características Gerais: - Fabricada segundo os critérios da ABNT - Leve, dobrável e fácil de guardar - Com fita de segurança	4,00	UN	159,30	637,20
6	6942	GLOBO DE LUZ LED COLORIDO GIRATÓRIO Informações Do Produto: - Domo Circular Prismático - Vermelho Verde E Azul - Tres Mudanças De Cores - Led - Longa Vida Útil E Baixíssimo Consumo - Alta Resistência A Choques - Baixa Temperatura Durante A Operação - Rotação Automática - Tensão De Entrada: 85-260v - Vida Útil De Até 20000 Horas	5,00	UN	27,60	138,00

		- Material: Plástico Conteúdo Da Embalagem: 1 X Globo Giratório Led 1 X Soquete Padrão				
7	19056	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL COM TEMPORIZADOR - Acompanha 01 acionador de pedal - Potência do Motor = 1.000 Watts. - Versão de 110 Volts ou 220 Volts - Cabo de energia = 2,00 m - Altura = 20 cm - Diâmetro = 15cm.	2,00	UN	406,60	813,20
8	20055	JOGOS DESBLOQUEADO PARA XBOX 360°	10,00	UN	55,00	550,00
9	20061	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Tipo de motor: Universal com escovas. - Pressão máxima: 2350 - Vazão: 6l/min - Composição/Material da base: Polipropileno - Carrinho de transporte: Sim - Alça para transporte: Sim - Aplicador de detergente integrado: Sim - Filtro de água: Sim - Tipos de bico: 2 - Voltagem: 110V e 220V - Potência (W): 2000W	3,00	UN	580,00	1.740,00
10	18953	LIQUIDIFICADOR Material/Composição: Corpo plástico e copo em san cristal Velocidade: 6 ou mais Capacidade da tigela/copo (em litros): 3,1L Característica do copo/tigela/tampa: Copo em san cristal Base antiderrapante: Sim Alimentação: Energia elétrica Voltagem 110V ou 220V Potência (w): 1000W Consumo (Kw/h) 0.5 Cor: Preto Garantia do fornecedor: 12 Meses Manual de instruções	3,00	UN	149,30	447,90

11	10848	<p>PURIFICADOR DE AGUA</p> <p>Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bandeja removível- maior facilidade de limpeza - Sistema eletrônico de refrigeração- temperatura abaixo de 10°C - Design Compacto- tamanho ideal que ocupa pouco espaço - Alerta troca filtro - Com pés de borracha antiderrapante - Purificador de água eletrônico prata com painel touch - Água Natural, Gelada ou Fria- Três opções de temperatura com apenas um toque - Bivolt - 1 Manual 	5,00	UN	728,00	3.640,00
12	390	<p>QUADRO METÁLICO MURAL EM AÇO 90X60 CM</p> <p>Mural em aço, magnético.</p> <p>Superfície lisa, na cor prata, para fixação de ímãs</p> <p>Tamanho 90x60 cm.</p> <p>Composição Chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem</p>	3,00	UN	133,30	399,90
13	12074	<p>TATAME 100X100 20 MM EM EVA</p> <p>Categoria: Profissional</p> <p>Itens inclusos: 1 Tatame e 3 Bordas</p> <p>Dimensões: 100x100x2cm</p> <p>Material : E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato)</p> <p>Lavável: Sim</p> <p>Densidade: 100 Kg/m +/- 20</p> <p>Textura: Siliconada, desenho Vespa</p> <p>Dupla face: Sim, pode utilizar os 2 lados</p> <p>Características do Produto</p> <p>Bordas de acabamento: 03 por placa</p> <p>Atóxico: Sim</p> <p>Lavável: Sim</p> <p>Anti Derrapante: Sim</p> <p>Dimensões: 100 x 100 cm x 20 mm</p>	150,00	UN	81,30	12.195,00

		Itens Inclusos: 01 Placas de Tatame (1,0 m) e 3 bordas Material: EVA 20 mm				
14	17667	VENTILADOR TETO BRANCO 127V Tipo de ventilador: Teto Material/Composição: Plástico Velocidades: 6 velocidades Área de ventilação (m2): Até 20m² Número de hélices: 3 Características das hélices:: Plástico Alimentação: Energia Elétrica Voltagem: 110V ou 220V Potência (w): 150W Consumo (Kw/h): 2,6 kw/h Cor: Branca Conteúdo da embalagem: 1 Ventilador, 1 controle remoto e Manual de Instruções Garantia do fornecedor: 12 meses	15,00	UN	706,30	10.594,50
TOTAL						36.240,10

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 33/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 33/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 33/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 33/2018, referente AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 33/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 33/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 33/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 33/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 33/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 33/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

96
P

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 33/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 33/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 33/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 33/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 33/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 33/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 03/10/2018

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41

II - SECRETÁRIO - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.

III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer licitação

Data: 12/09/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, cotações de preços e parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico para a continuidade do processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 33/2018, que tem como objeto a Aquisição móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes e consumo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 207/2018
Processo Administrativo n.º 070/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Moveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes e consumo.
Modalidade: Tomada de Preço n.º 33/2018 tipo Menor Preço por itens. (Parecer inicial)
Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 144.815,28 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).
Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 33/2018, tendo por objeto aquisição de moveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes e de consumo, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 13 de setembro de 2018.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 33/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$. 144.815,28 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 03/10/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 33/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
- Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 13/09/2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 33/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.1.1.	Valor estimado para execução de R\$. 144.815,28 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 03/10/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 33/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 13/09/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:415D2A3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2018. Edição 1591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

Protocolo Nº 8782

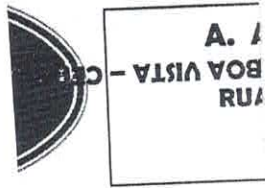
T.P. n.º 33/2018

A. Amorim com exatidão

Recebido em 28/09/2018

Barra do Jacaré - PR

Roberto Mano



QUIP. DE ESCRITÓRIO
1-20 INSC. 9065
nº 35, JD. ALTO DA
9 / 8414-6783
rtmoveis.com.br
RA MUNICIPAL D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 33/2018
ENVELOPE: CREDENCIAMENTO
ABERTURA: ÀS 14:00 HRS 03/10/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO
PERMANENTES E CONSUMO, conforme es



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO, (43) 3537-1212 – CNPJ- 76.407.568/0001-93 – CEP-86.385-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**, CNPJ- 19.338.709/0001-20, com sede na rua Genesio Proni, nº35, JD Alto da Boa Vista, CEP-86600-000, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 24/09/2019.

Para firmar á presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitação e Cadastros.

Barra do Jacaré PR, em 24 de setembro de 2018.

Helder Henrique F. Moreno
Servidor Público Municipal
Barra do Jacaré, PR
Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação e Contratos

330
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1376728751

VALIDA

NOME
KARINA DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7771835-4 SRSP PR

CPF
 050.365.549-06 DATA NASCIMENTO
 09/06/1985

RELACAO
LUIZ CARLOS PEREIRA
MARTA DE SOUZA PEREIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

NP REGISTRO
 03237990551

VALIDADE 22/12/2021 1ª HABILITACAO 24/03/2004

OBSERVAÇÕES

Karina de Souza Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
 22/12/2016

LOCAL
 ASTORGA, PR

Luiz Carlos Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR

78157197403
 PR911700612

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1376728751

X

330
P

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro São Gabriel - Jd. Piraquã - CEP 58050-000 - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3364-6044 - Fax: (83) 3244-5400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50051806181502190298-1; Data: 18/06/2018 15:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36754-0XV1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9